

## INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

### DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES ANO LETIVO 2013/2014

De acordo com o disposto do art.º 7 B e alínea b) do n.º 1 do art.º 13º- A do Despacho n. 11886-A/2012 de 6 de setembro, informa-se todos os encarregados de educação, abrangidos pela Ação Social Escolar (ASE), de que, **no final do ano escolar de 2013/2014, todos os alunos que, tendo concluído o respectivo ciclo de estudos, frequentaram o 5.º/6.º/8.º/ e 9º ano de escolaridade terão obrigatoriamente de devolver os manuais escolares correspondentes ao valor da participação da ASE.**

A devolução dos referidos manuais escolares ocorre nos **oito (8) dias úteis** subsequentes ao da afixação das pautas de avaliação de final de ano, na **secretaria da Escola E.B.2,3 Dr. Joaquim de Magalhães**. Em 2014/2015, a não devolução dos manuais ou a sua devolução em estado de conservação que impossibilite a sua reutilização implicam a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte, nos casos aplicáveis.

No intuito de promoção e incentivo à prática de doação e empréstimo de manuais escolares, solicitamos e agradecemos desde já a entrega de outros manuais já não necessários e em condições de reutilização para a Bolsa de manuais escolares, permitindo a utilização dos mesmos por alunos carenciados.

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira,  
Faro, 04 de junho de 2014

A Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória,

\_\_\_\_\_  
Lic. Ana Paula Matos Mourato Marques

